



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade
Coordenação de Ações Intersetorias na Atenção Primária à Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 5/2026-COAIA/CGESCO/DESF/SAPS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Indicação dos temas para **“Semana Saúde na Escola - 2026”** pelos Ministérios da Saúde e da Educação: **“Vacinação nas Escolas, Prevenção das Violências e Promoção da Saúde Mental”**, a ser realizada no mês de abril, em especial, e durante todo o ano, conforme cronograma das temáticas sugeridas, com Mobilização Nacional em abril e maio.

2. **ANÁLISE**

2.1. O Programa Saúde na Escola (PSE) criado a partir do Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, visa contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da educação básica da rede pública, por meio do fortalecimento de ações que integram as áreas de Saúde e Educação no enfrentamento de vulnerabilidades, na ampliação do acesso aos serviços de saúde, na melhoria da qualidade de vida. Atualmente, participam do PSE **5.544** municípios brasileiros, **104.931** escolas e **26.904.790** estudantes, tendo sido repassado aos municípios, por meio da Portaria GM/MS Nº 7.568, em 14 de julho de 2025, o montante de R\$ 140.000.009,13 (cento e quarenta milhões, nove reais e treze centavos).

2.2. Desde 2012, a Semana Saúde na Escola (SSE) configura-se como uma mobilização nacional que visa fortalecer a implementação das ações do PSE nas escolas públicas, por meio da intensificação de atividades educativas, de promoção da saúde e de prevenção de agravos, alinhadas às prioridades sanitárias e sociais de cada território. Com sua implementação, busca-se o fortalecimento da integração entre as equipes de saúde e de educação, estimulando que essa articulação conjunta se torne parte do cotidiano da escola por meio do PSE, conforme a Portaria nº 798, de 17 de junho de 2015.

2.3. Entende-se que a escola é o local onde está a maior parte das crianças, adolescentes e jovens brasileiros, sendo oportuno promover a saúde e a prevenção de doenças imunopreveníveis entre os educandos, desenvolver ações educativas em saúde, para disseminação de informações baseadas em evidência, bem como promover uma cultura de paz, direitos humanos e prevenção de violências. Essas ações educativas, quando realizadas com a parceria de profissionais de saúde e de educação, com o protagonismo dos demais atores do território de gestão compartilhada, fortalecem os vínculos, geram um comprometimento das partes envolvidas e auxiliam o alcance das metas de cobertura vacinal e a manutenção da qualidade de vida.

2.4. A Semana Saúde na Escola prevê lançamento nacional pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação; desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem integradas às suas temáticas; mobilização do conjunto de municípios

e estados do PSE; e o posterior monitoramento da cobertura das ações registradas no e-SUS e avaliadas por meio dos registros recebidos no Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde (SIAPS). Em especial nesse ano, sugere-se que todas ações destaquem os **18 anos do PSE**, sua potencialidade e capilaridade como Programa que promove saúde, educação, cidadania e protagonismo juvenil.

2.5. As temáticas sugeridas/priorizadas para mobilização da Semana Saúde na Escola consideram alguns contextos sociais e de saúde que necessitam ser visibilizados para que as ações educativas e de promoção e prevenção da saúde contribuam para avançar na perspectiva de contribuir para um ambiente escolar promotor de saúde, qualidade de vida e cidadania para as crianças, adolescentes e jovens.

2.6. Diante do crescente contexto de violências entre estudantes, dentro e fora dos muros das escolas, e em ambientes digitais, incluindo manifestções de violências de gênero e raça, além das consequências na saúde mental e impactos na aprendizagem e na permanência na escola., torna-se essencial abordar as temáticas de "Prevenção das Violências e Promoção da Cultura de Paz" e "Saúde Mental! na Semana Saúde na Escola, reafirmando a escola como espaço fundamental para a formação integral dos estudantes.

2.7. Considerando o cenário ainda desafiante de ampliar as coberturas vacinais, o Ministério da Saúde por meio do Departamento do Programa Nacional de Imunizações da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (DPNI/SVSA/MS) em parceria com o Departamento de Saúde da Família da Secretaria de Atenção Primária do Ministério da Saúde (DESF/SAPS/MS), por meio do Programa Saúde na Escola vem ampliando ações de verificação vacinal no âmbito escolar para o ciclo 2025/2026. Reforça-se a importância de seguir trabalhando sobre a temática da vacinação, da prevenção das violências nas escolas e promoção da saúde mental, assim como a temática dos direitos humanos, evidenciando a necessidade de construção de uma sociedade inclusiva, de respeito e solidariedade humana. Mais do que uma teoria e prática, integrar no processo pedagógico uma cultura de paz, de não violência, é fundamental para formação de crianças, adolescentes e jovens.

2.8. O período de mobilização nacional, com destaque para as semanas dos meses de abril e maio, priorizará para o ano de 2026, os temas:

- I - Verificação e atualização vacinal;
- II - Prevenção de violências e promoção da cultura de paz;
- III - Saúde mental.

2.9. Além das temáticas supracitadas, faz-se necessário trabalhar as questões afetas à alimentação saudável no ambiente escolar, em cumprimento ao [Decreto Presidencial nº 11.821, de 12/12/2023](#), que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar. Esta temática perpassa pelas temáticas da atividade física, práticas corporais e prevenção ao tabagismo que juntas, promovem hábitos de vida saudáveis para a saúde física e mental.

2.10. Ressalta-se também as ações de saúde bucal, que se destacam como uma das temáticas mais implementadas através do PSE em todo o Brasil, consolidando a articulação e o trabalho conjunto existente entre a Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB/DESF/SAPS/MS) e o PSE, inclusive nos territórios, que reforçam o **apoio e a grande mobilização do PSE no Dia B de Saúde Bucal, que este ano aconteceu no dia 20 de março.**

2.11. Atentando-se a essa realidade e a necessidade de promover também

ações educativas e preventivas, torna-se imprescindível, a presença do debate sobre a saúde sexual e saúde reprodutiva, pautando-se as questões que dialogam com a gravidez na adolescência e infecções sexualmente transmissíveis, como HIV/AIDS, bem como a dignidade menstrual, e a garantia da autonomia do/da adolescente no atendimento à saúde.

2.12. Destaca-se a importância de seguir desenvolvendo ao longo de todo o ano letivo todas as temáticas previstas no PSE, considerando-se a realidade local e o contexto de prevenção e promoção da saúde, sendo elas: I) Saúde ambiental; II) Promoção da atividade física; **III) Alimentação saudável e prevenção da obesidade; IV) Promoção da cultura de paz e direitos humanos; V) Prevenção das violências e dos acidentes;** VI) Prevenção de doenças negligenciadas; **VII) Verificação da situação vacinal; VIII) Saúde sexual e reprodutiva;** IX) Prevenção ao uso de álcool, tabaco, e outras drogas; X) Saúde bucal; XI) Saúde auditiva; XII) Saúde ocular; XIII) Prevenção à Covid-19, e **XIV) Saúde Mental** (grifos destacando as temáticas prioritárias para o ciclo 2025/2026).

2.13. Dessa forma, tendo em vista esse cenário nacional e os desafios para a construção de uma sociedade justa e plural, sugere-se como tema para a Semana Saúde nas Escolas: **“Vacinação nas Escolas, Prevenção das Violências e Promoção da Saúde Mental”**, a ser realizada a partir de março (mobilização), semana nacional em abril (lançamento), e ao longo de todo o ano letivo.

2.14. A mobilização proposta pela SSE 2026 e a relevância de desenvolver as temáticas do PSE através da realização de ações coletivas na promoção de saúde e prevenção de doenças e agravos dos/das estudantes da educação básica traduzem-se como a continuidade de um compromisso intersetorial entre saúde e educação. A fim de otimizar sua realização, foi desenvolvida uma agenda mensal de atividades no âmbito da SSE para ser iniciada no mês de março, ilustrada abaixo:

Quadro1. Cronograma da mobilização nas escolas:

Mês	Atividade
Fevereiro e Março	Semana Saúde na Escola 2026: Reunião online com coordenadores(as) estaduais do PSE e capitais em 09/02 e 23/03
Março	Semana Saúde na Escola 2026: Organização e mobilização dos territórios, com definição de cronogramas de planejamento nacional/regional/estadual e temáticas a serem desenvolvidas
Abril	Lançamento Nacional da Semana Saúde na Escola 2026 pelos Ministérios da Saúde e da Educação
	Realização de 20o. Webinário Nacional do PSE e Ações da Semana Saúde na Escola nos Estados
Mai	Semana Saúde na Escola 2026: continuidade das Ações da Semana Saúde na Escola nos Estados
Mai	Mobilização Nacional Saúde Sexual e Programa Dignidade Menstrual
Junho	Seminário Protagonismo de Adolescentes e Jovens - PSE
Agosto	Dia do Estudante nas Escolas
Setembro	Mobilização Nacional de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde Mental
Novembro	III Seminário Nacional PSE – Mostra Nacional de Boas Práticas
	Adesão ciclo 2027/2028
Dezembro	Relatório final

3. REGISTRO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

3.1. **REGISTROS SEMANA SAÚDE NA ESCOLA**

3.1.1. A Semana Saúde na Escola ratifica a orientação de que os estados, municípios e o Distrito Federal estabeleçam, no âmbito de suas competências, junto às suas coordenações de Educação, Atenção Primária em Saúde, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde e demais pastas estratégicas para apoiar o alcance das metas do PSE, realizem a promoção de ações educativas de prevenção de agravos e promoção à saúde, elencadas considerando suas realidades loco-regionais e diversidade étnico-cultural. Bem como reforça a necessidade de desenvolver estratégias que garantam o direito à saúde, à vida e proteção das crianças, adolescentes e jovens nas escolas.

3.1.2. Para fins de contabilização das ações desenvolvidas no âmbito da Semana Saúde na Escola, orienta-se que os responsáveis pelo registro selecionem, no Modelo de Informação de Atividade Coletiva (Ficha de Atividade Coletiva), a opção “Semana Saúde na Escola”, bem como indiquem a temática ou prática específica correspondente à atividade realizada, assegurando a correta identificação e assim possibilitando o monitoramento das atividades realizadas, com destaque para os meses de março a maio de 2026.

3.2. **PRAZO PARA O REGISTRO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

3.2.1. Informa-se, por meio desta Nota Técnica, que o período para realização das atividades referentes ao ciclo 2025/2026 do Programa Saúde na Escola estende-se até **31 de maio de 2026**. Esclarece-se que o prazo para registro das ações no sistema de informação vigente foi ampliado, de modo a contemplar todas as atividades realizadas ao longo do ano de 2025 e aquelas executadas até 31 de maio de 2026, sendo esta a data-limite para inserção e validação dos registros, considerando as ações no âmbito da SSE 2026 e também as demais.

3.2.2. Destaca-se que o repasse financeiro do primeiro ano do Ciclo 2025/2026 já foi transferido aos Municípios e ao Distrito Federal, por meio da Portaria GM/MS Nº 7.568, em 14 de julho de 2025 vinculado à adesão formalizada, mediante termo de compromisso devidamente assinado pelos gestores municipais e distrital de saúde e educação inseridos no sistema de informação do Ministério da Saúde.

3.2.3. Para o segundo ano do ciclo (2026), informa-se que o valor do repasse será calculado de acordo com o alcance das metas do indicador I e II. Conforme estabelecido item 3.18 da Nota Técnica NT nº 6/2026-COAIA/CGESCO/DESF/SAPS/MS, para repasse financeiro do 2º ano do Ciclo 2025/2026. Ressalta-se que todas as ações realizadas no período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de maio de 2026 poderão ser devidamente registradas no sistema de informação. Após a finalização do período de monitoramento e captação dos registros realizados pelos Municípios, será efetivado o repasse financeiro fundo a fundo, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Por fim, considerando o respeito à autonomia interfederativa dos estados e municípios, à diversidade sociocultural das diferentes regiões do País e à autonomia dos educadores e das equipes pedagógicas, ficam as demais temáticas não elencadas no presente documento, disponíveis para serem trabalhadas, atentando-se às necessidades e realidades específicas de cada território.

KÁTIA MARIA BARRETO SOUTO

Coordenação de Ações Intersetoriais na Atenção Primária à Saúde

LORENA ALBUQUERQUE DE MELO
Coordenadora-Geral de Saúde da Família e Comunidade, Substituta

JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA
Diretor do Departamento de Saúde da Família

ILANO ALMEIDA BARRETO E SILVA
Secretário da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Katia Maria Barreto Souto, Coordenador(a) de Ações Intersectorias na Atenção Primária à Saúde**, em 25/03/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Albuquerque de Melo, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Família e Comunidade substituto(a)**, em 25/03/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 26/03/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilano Almeida Barreto e Silva, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde substituto(a)**, em 27/03/2026, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054033265** e o código CRC **100C4269**.

Referência: Processo nº 25000.037950/2026-68

SEI nº 0054033265

Coordenação de Ações Intersectorias na Atenção Primária à Saúde - COAIA
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br